



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.042 /

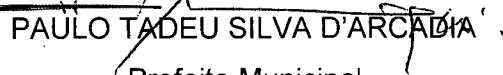
**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
“103º/MG GRUPO ESCOTEIRO PINHEIROS”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o **“103º/MG Grupo Escoteiro Pinheiros”**, associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro de "Registro de Pessoas Jurídicas", sob o número de ordem 1.457 (mil quatrocentos e cinquenta e sete), com sede e foro nesta cidade, na rua Euclides Mendes, nº 285, Parque Pinheiros.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE SETEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal